

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA
TERMO DE DECISÃO

O **TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por ocasião do 66º Jogos Abertos do Paraná, realizado no município de Goioerê/PR, tendo em pauta o **Recurso Voluntário nº 010/2024**, por unanimidade de votos, reconheceu o recurso e julgou **DESPROVIDO**, mantendo a condenação de **MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO na modalidade de Basquetebol Feminino; e THAIS ALVES PEREIRA, atleta do Município de Campo Mourão na modalidade de Basquetebol Feminino**, à pena de suspensão pelo prazo de 06 (seis) meses, com fulcro no artigo 222 §2º do COJDD.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência anexa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba/PR, 16 de julho de 2024.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE RECURSOS



José Mario Pirolo Neto
PRESIDENTE



Carlos Alberto Canido Mendez
AUDITOR



Mauricius Luis Mehl
AUDITOR RELATOR



Pedro Luiz Pereira Rosas
AUDITOR



Ana Paula Myszczyk
PROCURADORIA



André Faustino Olivo
DEFENSORIA PÚBLICA
OAB/PR nº 68.019